



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Retificação N° 001

ALTERAÇÃO 1: adicionados itens 2.1.3, 2.1.4, 2.7.1, 3.1 e 10, alterados os itens 2.7 e 7 (cronograma) orientação sobre documentos válidos (item 2.3)

Edital de Pré-Matrícula e de Matrícula n° 50, de 29 de novembro de 2021

**Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado e Proeja
os editais n° 32/2021 e 34/2021**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n° 9.394/96 (LDB), torna público o edital de pré-matrícula e matrícula para os cursos técnicos de nível médio referentes aos editais n° 32/2021 e 34/2021, em todos os Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para ingresso no primeiro e segundo semestres de 2022.

1. Da Pré-Matrícula Online

1.1 A pré-matrícula será realizada, **de forma online**, para realizar a pré-matrícula o candidato **CLASSIFICADO** deverá preencher, nas datas estabelecidas, o formulário *online* do seu respectivo *campus*, considerando os links abaixo apresentados, e anexar todos os documentos exigidos para matrícula, conforme estabelecido neste edital.

Campus	Link
Campus Petrolina	https://forms.gle/ZWamApEn7ay9yxr1A
Campus Petrolina Zona Rural	https://forms.gle/p62zaetLeart4enn9
Campus Salgueiro	https://forms.gle/wMJpP9gjr7aiGUV47
Campus Floresta	https://forms.gle/8s6gzqjjveZFFcqVA
Campus Ouricuri	https://forms.gle/6GbqDt5Vo7xzFQKQ8
Campus Santa Maria da Boa Vista	https://forms.gle/QP52JHrB7spaHzZA8
Campus Serra Talhada	https://forms.gle/5LgbGsFSTx5myrrw8

1.2 Para realizar a pré-matrícula *online* o candidato deverá enviar os documentos solicitados, e ter uma conta de e-mail válida no Google (ex: Gmail).

1.3 Os documentos a serem enviados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (**frente e verso**) e estar em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB; para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

1.4 O IFSEPTAOPE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

formulário de pré-matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.

1.5 A **realização da pré-matrícula online assegura o direito à vaga ofertada** no âmbito do Processo Seletivo, se o candidato atender a todos os requisitos exigidos para tal. Será obrigatória a entrega da documentação física, na Secretaria de Controle Acadêmico do campus para o qual o candidato se inscreveu, conforme período estabelecido no item 8. O estudante que não cumprir tal requisito poderá ser desvinculado do curso.

1.5 Candidatos menores de 18 anos deverão informar essa condição no formulário de pré-matrícula e anexar documento oficial com foto de um responsável legal (pais, tutores ou quem detém a guarda) para que a pré-matrícula seja efetivada.

1.6 O resultado da pré-matrícula será divulgado conforme cronograma constante no item 7.

2. Da Documentação

2.1 A documentação exigida para realização da pré-matrícula e da confirmação da matrícula será a mesma exigida para cada curso e grupo de concorrência.

2.1.1 Para pré-matrícula os documentos deverão ser **em frente e verso**.

2.1.2 Para confirmação da pré-matrícula e para a entrega presencial de documentos, toda a documentação deverá estar legível.

2.1.3 Nos casos em que a escola tenha concluído o ano letivo 2021 deverá apresentar os documentos de acordo o item 2.2.

2.1.4 Nos casos em que a escola **NÃO** tenha concluído o ano letivo 2021 deverá substituir o **Histórico Escolar** provisoriamente pela **Declaração de Previsão de Conclusão do Curso ou Termo de Compromisso**.

2.2 Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, Proeja e Proeja (FIC)

- ✓ Histórico escolar e certificação de conclusão do ensino fundamental (ficha 18 ou equivalente), Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula.
- ✓ Documento de Identificação oficial com foto;
- ✓ Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- ✓ CPF;
- ✓ Título de eleitor;
- ✓ Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- ✓ Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- ✓ Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
- ✓ 01 (uma) foto 3x4 atual.

2.3 Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

estaduais de ensino; **(documentos válidos: deverá constar o nome completo da escola, CNPJ, os dados de quem emitiu, nome completo, matrícula e cargo do diretor ou gestor da escola, do secretário escolar, com o carimbo ou impresso no próprio documento, ou documento autenticado com o código de autenticação).**

2.4 Na condição de matrícula realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documento oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

2.5 O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá entregar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem 11.4, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, **emitido com no máximo 12 meses**, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

2.6 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), ou seu procurador legalmente constituído, deverá, comprovar que cursou o **ensino fundamental integralmente** em escola(s) pública(s) através do histórico escolar ou declaração da escola com a informação que o candidato estou o ensino fundamental em escola pública, conforme modelo (**Anexo IV**)

2.7 Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal, constante no **item 2.2**, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de **matrícula**. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

2.7.1 O prazo de 60 dias não se aplica ao histórico escolar, o qual deverá ser anexado no ato da pré-matrícula ou enviado até 31/01/2022.

2.8 O candidato que não estiver com o histórico escolar no ato da matrícula devido a escola de origem não ter emitido, deverá apresentar uma declaração da escola, Anexo constando a informação que o aluno cursou integralmente em escola pública e terá o prazo até o dia 31 de janeiro de 2022 para entrega do documento oficial.

2.9 Em caso de pré-matrícula o candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso, **Anexo III** deste edital e anexar ao formulário de pré-matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

2.10 Em caso de pré-matrícula em que o candidato necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso, **Anexo III** deste edital.

2.11 São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

3 Documentações Adicionais (Obrigatórias para Grupos de Cotas)

Grupos de cotas deverão apresentar, além da documentação básica, a documentação referente à cota em que foi contemplado.

3.1 Grupo A – Grupo da Ampla Concorrência.

As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que tenha obtido nota suficiente para aprovação dentro da classificação geral por notas

3.1.1 Grupo B: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.

Documentos comprobatórios da cota grupo B:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- Formulário para verificação da autodeclaração (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**) **não será preciso anexar;**
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de
- Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**) **não será preciso anexar;**
- No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (**I**) apresentando o documento abaixo que o represente.

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

3. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);

6. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

3.1.2 Grupo C: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.

Documentos comprobatórios do grupo C:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- Formulário para verificação da autodeclaração (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**) **Não será necessário anexar;**
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**) **não será preciso anexar;**
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (**Anexo I**) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia).

5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II).

3.1.3 Grupo D: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Renda inferior a 1,5 salários mínimos per capita.

Documentos comprobatórios grupo D:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (**Anexo I**) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO **(Anexo II).**

3.1.4 Grupo E: Aluno de Escola pública, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita **Documentos comprobatórios grupo E:**

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (**Anexo I**) apresentando o documento abaixo que o represente.

- 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
- 2. ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
- 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
- 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
- 5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO**
(Anexo II).

3.1.5 Grupo F: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado preto, pardo ou indígena Independente da Renda.

Documentos comprobatórios grupo F:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- Formulário para verificação da autodeclaração (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**);
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário **já** preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

3.1.6 Grupo G: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado preto, pardo ou indígena, Independente da Renda.

Documentos comprobatórios grupo G:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- Formulário para verificação da autodeclaração (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**);
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**) não será preciso anexar;

3.1.7 Grupo H: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Independente da Renda.

Documentos comprobatórios grupo H:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;

3.1.8 Grupo I: Aluno de Escola Pública, independente da renda.

Documentos comprobatórios grupo I:

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;

4. Do Resultado da Pré-Matrícula

4.1 No dia 29 de dezembro será divulgado o resultado da pré-matrícula, conforme cronograma constante no item 7,

4.2 Os candidatos que estiverem com o resultado da pré-matrícula **deferido** serão automaticamente matriculados, cabendo apenas a entrega da documentação física, conforme cronograma do item 8.

4.2 Após a publicação dos dois remanejamentos, será feita a chamada nominal para preenchimento das vagas ociosas, conforme cronograma constante no item 7.

4.3 A cada etapa de pré-matrícula, será publicada no sítio eletrônico <https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/> lista de matrículas recebidas, com prazo para interposição de recursos para matrículas indeferidas conforme cronograma constante no item 7.

4.4 Os recursos serão requeridos, nos prazos estabelecidos no calendário de matrículas de cada campus, através de e-mail institucional constantes no item 7.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

4.5 Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao e-mail cadastrado no ato da matrícula online para possível contato da instituição.

5. Da Pré-matrícula dos Remanejamentos

5.1 Os remanejamentos de vagas considerarão o disposto nos Editais nº 32/2021 e 34/2021.

5.2 As matrículas serão realizadas conforme regras estabelecidas neste edital e nas datas definidas no calendário de matrículas de cada campus.

6. Da Matrícula e da Entrega Presencial da Documentação.

6.1 Para realizar a entrega da documentação e confirmar a matrícula, o candidato **DEFERIDO** deverá comparecer na secretaria do Campus, (conforme endereço do Campus no item 9), nas datas estabelecidas no conforme item 8 e levar original e xerox de todos os documentos exigidos para matrícula, conforme estabelecido neste edital.

6.2 O candidato classificado deverá ficar atento aos prazos estabelecidos pelo calendário de matrícula do campus para o qual concorreu.

6.3 Para alunos menores de 18 anos, no ato da entrega dos documentos físicos, será obrigatório o comparecimento do responsável legal para assinatura de documentos que se fizerem necessários.

7. Cronograma:

Procedimento	Período
Divulgação do Edital	29/11/2021
Pré-Matrícula <i>online</i> **	01 a 21/12/2021
Divulgação do Resultado da Pré-matrícula	29/12/2021
Recurso contra Resultado da Pré-matrícula	30 e 31/12/2021
Resultado do recurso	04/01/2022
Divulgação Primeiro Remanejamento	07/01/2022
Pré-matrícula do Primeiro Remanejamento (online)	07 e 12/01/2022
Divulgação do Resultado da Pré-matrícula do Primeiro Remanejamento	18/01/2022
Recurso contra Resultado da Pré-matrícula do Primeiro Remanejamento	19/01/2022
Resultado do recurso	20/01/2022
Divulgação Segundo Remanejamento	20/01/2022
Pré-matrícula do Segundo Remanejamento (online)	21 a 25/01/2022
Divulgação do Resultado da Pré-matrícula do Segundo Remanejamento	27/01/2022
Recurso contra Resultado da Pré-matrícula do Segundo Remanejamento	28/01/2022
Resultado do recurso	31/01/2022
Chamada Nominal	03 a 07/02/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Resultado da Chamada Nominal	09/02/2022
Recurso contra o Resultado da Chamada Nominal	10/02/2022
Resultado Final da Chamada Nominal	11/02/2022

**** Para os candidatos do Campus Salgueiro que tenham dificuldades em fazer a pré-matrícula online poderão efetuar de forma presencial no Campus no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.**

O Campus Salgueiro fará reunião via google meet no período de 13 a 17/12/2021 para tirar dúvidas sobre as pré-matrículas dos candidatos.

8. Do Cronograma para Entrega Presencial da Documentação.

8.1 A matrícula definitiva está condicionada à entrega presencial da documentação exigida para grupo de concorrência pelo qual o candidato ingressou, no período estabelecido por cada campus do IFSERTAOPE, conforme consta no quadro abaixo:

Campus	Data de entrega da Documentação	Horário de atendimento no Campus
Campus Petrolina	31/01 e 01/02/2022	10:00 às 18:00
Campus Petrolina Zona Rural	31/01 e 01/02/2022	9:00 às 11:30 13:30 às 16:30
Campus Floresta	Na segunda semana após o início das aulas.	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00
Campus Salgueiro	31/01 e 01/02/2022	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00
Campus Ouricuri	31/01 e 01/02/2022	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00
Campus Santa Maria da Boa Vista	31/01 e 01/02/2022	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00
Campus Serra Talhada	31/01 e 01/02/2022	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00

9. Do Endereço e dos Contatos

Campus/endereço	Contato
Campus Petrolina: Endereço: BR 407, Km 08, s/n°. Bairro: Jardim São Paulo Município: Petrolina, PE, CEP: 56.314-520	Email: cp.sca@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 9 9109-9242 (whatsapp)
Campus Petrolina Zona Rural: Endereço: PE 647, Km 22, PISNC N - 4, Zona Rural, Cx. Postal 277 Município: Petrolina, PE, CEP 56.302-970	Email: czr.secretaria@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 2101-8050
Campus Floresta: Endereço: Rua Projetada, S/N, Bairro: Caetano II Município: Floresta, PE, CEP: 56400-000	E-mail: cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br WhatsApp: (87) 99922-7302 Google Meet - Agendamento realizado pelo e-mail da Secretaria do Campus Floresta ou pelo WhatsApp
Campus Salgueiro: Endereço: BR 232, Km 508, sentido Recife Bairro: Zona Rural Município: - Salgueiro -	Email: cs.sca@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 9 8819-2921 (whatsapp)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

PE	
Campus Ouricuri: Estrada do Tamboril, S/N CEP: 56200-000 Ouricuri/PE	Email: co.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
Campus Santa Maria da Boa Vista: Endereço: BR 428, Km 90 Bairro: Zona Rural Município: Santa Maria da Boa Vista	Email: csm.sca@ifsertao-pe.edu.br
Campus Serra Talhada: Endereço: Rodovia PE 320, KM 126 Bairro: Zona Rural Município: Serra Talhada/PE,	Email: cst.secretaria@ifsertao-pe.edu.br

10. Disposições Finais

Aplicam-se a este Edital todas as normas estabelecidas nos Editais do Processo Seletivo nº 32 e 34/2021.

É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.

A qualquer tempo, o IFSERTAOPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Maria do Socorro Tavares Cavalcante
Pró-Reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo I

DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____, declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não corresponderem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membros da Família (1ª Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

_____, _____, de _____, de 20__.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo II

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____ (nacionalidade , profissão, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ___/___/_____, sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda.

_____, _____ de _____, de 20 ____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ Aluno (a) Matriculado(a) no
Curso de _____ comprometo-me a trazer no prazo de 60(sessenta) dias os
documentos abaixo relacionados:

Estou ciente de que o não cumprimento deste acordo no prazo estipulado acarretará no cancelamento da matrícula em caráter definitivo.

_____, _____ de _____, de 20____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE QUE CURSOU INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Declaramos para os devidos fins, que o aluno(a) _____ ,
portador da Cédula de Identidade N° _____, CPF N° _____ cursou todas as
séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, integralmente em escola pública em conformidade com
a Lei nº 12.711 de 29/08/2012, neste estabelecimento de Ensino.

Fico ciente, também, de que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro
e passível de apuração e penalidade na forma da lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Instituição de Origem(a)